



# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

QUARTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2024

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 60 - 5 Páginas

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

### RECURSOS HUMANOS

#### EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 078/2023

**EMPRESA CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

**CONTRATADO:** MARILIA HELENA GOMES RIBEIRO

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente Administrativo II, **até o provimento de Concurso Público**. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 006/2021.

**VALOR MENSAL:** R\$1.482,04 (mil quatrocentos e oitenta e dois reais e quatro centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 01 (um) de março de 2024 com vigência até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 01 de março de 2024.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

#### EXTRATO DA RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 090/2023

**EMPRESA CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

**CONTRATADO:** FLAVIA MARIA AVELINO LIMA

**OBJETO:** A renovação do contrato se faz necessária para o exercício da função de Agente Técnico IV/ Nutricionista, **até o provimento de Concurso Público**. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 004/2023.

**VALOR MENSAL:** R\$ 3.853,32 (três mil oitocentos e cinquenta e três e trinta e dois centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** A renovação do contrato entrará em vigor em 02 (dois) de janeiro de 2024 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 02 de janeiro de 2024.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 01 (primeiro) de abril de 2024 com vigência em 31 (trinta e um) de maio de 2024. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 01 de abril de 2024.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 080/2024 EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

**CONTRATADO:** RHANDARA OLÍMPIA RODRIGUES DA CRUZ

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Educador II – Professor dos Anos Iniciais, **até o provimento de Concurso Público**. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 005/2023.

**VALOR MENSAL:** R\$3.054,39 (três mil e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 01 (primeiro) de abril de 2024 com vigência até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 01 de abril de 2024.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 070/2024 EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

**CONTRATADO:** ANDRESA TATIANA HONORATO

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Monitor de Ônibus, **até o provimento de Concurso Público**. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 005/2022.

**VALOR MENSAL:** R\$1.558,06 (um mil quinhentos e cinquenta e oito reais e seis centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 01 (um) de fevereiro de 2024 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 01 de fevereiro de 2024.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br) no link Diário Oficial.





# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

QUARTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2024

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 60 - 5 Páginas

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 076/2024**  
**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**  
**CONTRATADO: ROSE ANNE SILVA FERNANDES DOS SANTOS**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Monitor de Ônibus, **até o provimento de Concurso Público**. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 005/2022.

**VALOR MENSAL:** R\$1.558,06 (um mil quinhentos e cinquenta e oito reais e seis centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 01 (um) de fevereiro de 2024 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 01 de fevereiro de 2024.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 077/2024**  
**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**  
**CONTRATADO: VANESSA DE FÁTIMA PEREIRA**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Monitor de Creche, **até o provimento de Concurso Público**. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 005/2022.

**VALOR MENSAL:** R\$1.558,06 (um mil quinhentos e cinquenta e oito reais e seis centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 01 (um) de fevereiro de 2024 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 01 de fevereiro de 2024.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 066/2024**  
**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**  
**CONTRATADO: TELMIRA PEREIRA CASTRO OLIVEIRA**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Assistente de Desenvolvimento Infantil (ADI), **até o provimento de Concurso Público**. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 005/2023.

**VALOR MENSAL:** R\$2.629,97 (dois mil seiscentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 04 (quatro) de março de 2024 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 04 de março de 2024.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 063/2024**  
**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**  
**CONTRATADO: LAUREM APARECIDA MARÇAL**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Educador I – Professor de Apoio, **até o provimento de Concurso Público**. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 004/2022.

**VALOR MENSAL:** R\$2.629,97 (dois mil seiscentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 04 (quatro) de março de 2024 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 04 de março de 2024.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 074/2024**  
**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**  
**CONTRATADO: MAYRA CRISTINA DOS SANTOS**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Monitor de Ônibus, **até o provimento de Concurso Público**. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 005/2022.

**VALOR MENSAL:** R\$1.558,06 (um mil quinhentos e cinquenta e oito reais e seis centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 01 (um) de fevereiro de 2024 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 01 de fevereiro de 2024.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 075/2024**  
**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**  
**CONTRATADO: POLLYANA FRUTUOSO SILVESTRE**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Monitor de Ônibus, **até o provimento de Concurso**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br) no link Diário Oficial.





# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

QUARTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2024

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 60 - 5 Páginas

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

**Público.** A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 005/2022.

**VALOR MENSAL:** R\$1.558,06 (um mil quinhentos e cinquenta e oito reais e seis centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 01 (um) de fevereiro de 2024 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 01 de fevereiro de 2024.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 071/2024

**EMPRESA CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

**CONTRATADO:** GLEICE DE CÁSSIA SANDY

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Monitor de Ônibus, **até o provimento de Concurso Público.** A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 005/2022.

**VALOR MENSAL:** R\$1.558,06 (um mil quinhentos e cinquenta e oito reais e seis centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 01 (um) de fevereiro de 2024 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 01 de fevereiro de 2024.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 067/2024

**EMPRESA CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

**CONTRATADO:** PRISCILA APARECIDA DA SILVA FIRMINO

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Monitor de Creche, **até o provimento de Concurso Público.** A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 005/2022.

**VALOR MENSAL:** R\$1.558,06 (um mil quinhentos e cinquenta e oito reais e seis centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 04 (quatro) de março de 2024 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 04 de março de 2024.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 065/2024

**EMPRESA CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

**CONTRATADO:** KATRINI STEFANI DA SILVA AMORIM

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Educador I – Projeto Tempo Integral **até o provimento de Concurso Público.** A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 004/2022.

**VALOR MENSAL:** R\$2.629,51 (dois mil seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 04 (quatro) de março de 2024 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 04 de março de 2024.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 080/2024

**EMPRESA CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

**CONTRATADO:** ANDRESSA APARECIDA LUIZ

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Monitor de Creche **até o provimento de Concurso Público.** A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 005/2022.

**VALOR MENSAL:** R\$1.630,04 (mil seiscentos e trinta reais e quatro centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 15 (quinze) de abril de 2024 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 15 de abril de 2024.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 082/2024

**EMPRESA CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

**CONTRATADO:** ANDRESSA MARQUES BARBOSA

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Atendente de Farmácia **até o provimento de Concurso Público.** A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 007/2023.

**VALOR MENSAL:** R\$1.630,25 (mil seiscentos e trinta reais e vinte e cinco centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 02 (dois) de maio de 2024 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. A



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br) no link Diário Oficial.





# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

QUARTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2024

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 60 - 5 Páginas

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 02 de maio de 2024.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

**VALOR MENSAL:** R\$3.208,07 (três mil duzentos e oito reais e sete centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 02 (dois) de maio de 2024 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 02 de maio de 2024.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 081/2024**  
**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: ROSLAINI APARECIDA FERREIRA**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Monitor de Creche **até o provimento de Concurso Público**. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 005/2022.

**VALOR MENSAL:** R\$1.630,04 (mil seiscentos e trinta reais e quatro centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 02 (dois) de maio de 2024 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 02 de maio de 2024.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 072/2024**  
**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: JOSIANE DE CÁSSIA OLIVEIRA MELO**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Educador I - Professor de Apoio **até o provimento de Concurso Público**. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 004/2022.

**VALOR MENSAL:** R\$2.629,97 (dois mil seiscentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 01 (um) de março de 2024 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 01 de março de 2024.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 084/2024**  
**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: CARLOS ALBERTO FRANCISCO JUNIOR**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente de Serviços V/ Motorista, **até o provimento de Concurso Público**. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 001/2024.

**VALOR MENSAL:** R\$2.124,25 (dois mil cento e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 02 (dois) de maio de 2024 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 02 de maio de 2024.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 073/2024**  
**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: JOSIANE DE CÁSSIA OLIVEIRA MELO**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Educador II - Professor dos Anos Iniciais **até o provimento de Concurso Público**. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 005/2023.

**VALOR MENSAL:** R\$2.702,96 (dois mil setecentos e dois reais e noventa e seis centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 01 (um) de março de 2024 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 01 de março de 2024.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 083/2024**  
**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: GISELE DE OLIVEIRA BOLZAN**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Educador IV - Professor de Inglês **até o provimento de Concurso Público**. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 001/2024.

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 064/2024**

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br) no link Diário Oficial.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital



# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

QUARTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2024

ANO: VI

EDIÇÃO N° 60 - 5 Páginas

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: MICHEL DA SILVA CORRÊA BARBOSA**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente de Serviço III- Operário, **até o provimento de Concurso Público**. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 007/2023.

**VALOR MENSAL:** R\$1.463,82 (mil quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 04 (quatro) de março de 2024 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 04 de março de 2024.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br) no link Diário Oficial.

